



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 040 /2012

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO – ES.**

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2012, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2012.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 10 de Maio de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que o projeto tão somente solicita autorização para remanejamento de valores orçamentários de uma dotação para outra, não caracterizando, portanto aumento no valor do orçamento e tão pouco envolvendo recursos financeiros, mas somente dotações do orçamento.

Mencionamos ainda, que durante a votação do orçamento de 2012, os nobres vereadores realizaram alteração a proposta orçamentária enviada, tal alteração resultou em autorização de somente 20% (vinte por cento) para os Poderes promoverem a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em agosto de 2011, e nesse percurso de 09 meses de agosto de 2011 a maio de 2012, os preços públicos sofreram alterações como, por exemplo, o índice inflacionário do período, aliado a isso, também no exercício financeiro de 2012 foi reajustado o salário mínimo, reajuste para servidores públicos e adequação legal dos vencimentos do magistério, acarretando assim a insuficiência nas dotações orçamentárias principalmente de vencimentos e encargos sociais.

Portanto, com a execução do orçamento vigente, verificou-se a necessidade de solicitar o acréscimo de mais 30% nas suplementações.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal